



**DECRETO Nº 8.134, DE 5 DE JANEIRO DE 2016**

1/2

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá/SP – ARSEP, para o exercício de 2016.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.808/2015, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá/SP – ARSEP, para o exercício de 2016, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa em R\$1.844.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

| Receitas Correntes                        | Valores em R\$      |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Outros Rendimentos de Títulos             | 174.000,00          |
| Regulação de Serviços de Água             | 600.000,00          |
| Regulação de Serviços de Esgotos          | 620.000,00          |
| Regulação de Serviços de Drenagem         | 100.000,00          |
| Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos | 350.000,00          |
| <b>Total Geral</b>                        | <b>1.844.000,00</b> |

Art. 3º A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>I – por função e subfunção:</b>          |                     |
| Administração - Normatização e Fiscalização | 1.844.000,00        |
| <b>Total das Despesas</b>                   | <b>1.844.000,00</b> |
| <b>II – por Categoria Econômica:</b>        |                     |
| 3.0.00.00.00 Despesas Correntes             | 1.804.000,00        |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital            | 40.000,00           |
| <b>Total das Despesas</b>                   | <b>1.844.000,00</b> |

Art. 4º Fica a ARSEP, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.113, de 15 de dezembro de 2015, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, por ato do superintendente, utilizando-se os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.




**DECRETO Nº 8.134, DE 5 DE JANEIRO DE 2016**


2/2

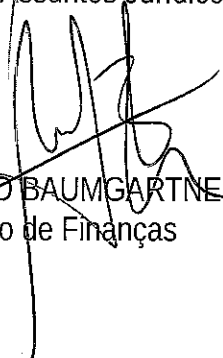
Art. 5º A ARSEP obedecerá, no que couber, aos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 5.055 de 25 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Município de Mauá, em 5 de janeiro de 2016.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

  
JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

vr/